



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei N° _____/2023.

De 01 de fevereiro de 2023.

(Autoria do executivo).

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação (Convênio n° 883779/2019) no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) para dar cobertura a dotações abaixo discriminadas, conforme Lei Municipal 1.690/2022 de 21 de dezembro de 2022:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 03 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL
Proj:/Ativ: 1.029 - Construção, Reforma e Ampliação Unidades Mista de Saúde/Hospital 06.03.10.302.1.029.023.4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)
FONTE DE RECURSO: 631 - Transferência de Convênio ou Contrato de Repasse da União - Saúde.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de Convênios firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério do Turismo sob o Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal.

REPASSE CONVÊNIO 883779/2019 R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2023.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo
De 01 de fevereiro de 2023

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente
Senhoras e senhores Vereadores

Estamos encaminhando para apreciação e votação, Projeto de Lei que "Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação (Convênio), com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências".

O presente Projeto visa autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um Milhão e Trezentos Mil Reais), que será utilizado para ampliação de unidade de atenção especializada em saúde, estruturação de unidade de atenção especializada em saúde e aperfeiçoamento do sistema único de saúde (construção do laboratório e unidade administrativa de endoscopia à ser agregada ao Hospital Municipal). Consigna-se que estes valores são provenientes de Contrato de repasse **CONVÊNIO 883779/2019 R\$ 1.300.000,00**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canarana e o Ministério da Saúde.

Ressaltamos aqui o quanto estas obras serão importantes para a população canaranense, pois tanto o laboratório quanto a unidade de endoscopia, são anseios da administração que pretende oferecer cada vez mais qualidade nos serviços de saúde da rede municipal.

Certos de contarmos com o apoio dos senhores vereadores, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal